

Publicado no D.O.E. nº 9520
Dia 21 / 08 / 2015



4º Termo Aditivo Convênio nº 154/2013
SEDS/Campo Mourão

Publicado no D.O.E. nº 9510
Dia 07 / 08 / 2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 154/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS/PR, E O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA PAEFI – APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 035/2012 E 053/2012 – CEAS/PR.

PROCESSO nº 11.665.758-9

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Campo Mourão** com sede a Avenida Brasil, nº 1.487, Centro, CEP 87.301-140, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.904.524/0001-06 doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora **Regina Massaretto Bronzel Dubay**, portadora da CI 3.159.994-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 027.030.269-78, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 154/2013, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.374/14.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os partícipes, os prazos (Execução e Vigência), estabelecidos da Cláusula Terceira do Termo Originário, alterados pelo Terceiro Termo Aditivo, passam a vigor com a mesma data, ficando prorrogados até **30/07/2016**.



4º Termo Aditivo Convênio nº 154/2013
SEDS/Campo Mourão

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 06 de Agosto de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social

Regina Massaretto Bronzel Dubay
Prefeita Municipal
de Campo Mourão

TESTEMUNHAS:

1:
Luis Francisco de Oliveira Lima

2:
Aneida P. Martins Gomes